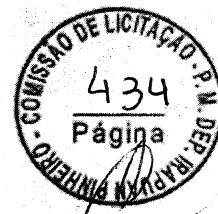




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019-AARP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PARAMOTI- CE

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018- PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:** 20180001-ARP

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO.

**1- ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n.º 20180001-ARP, órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / PARAMOTI- CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018- PE, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal n.º. 8.666/93 em combinação com o artigo 12 do Decreto Municipal n.º 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, visando à Contratação de serviços para realização de eventos e festividades no município, através da SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 20180001-ARP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018- PE, da Prefeitura Municipal de Paramoti.

**2- JUSTIFICATIVA:**

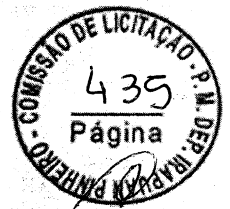
Deputado Irapuan Pinheiro, distante 350 km da Capital do Estado, Fortaleza, e está localizado na região dos Sertões Cearenses, com uma área territorial de 470, 421 km<sup>2</sup>, de um clima tropical quente, limitando-se com os municípios de Senador Pompeu, Milhã, Solonópole, Acopiara e Piquet Carneiro. Conforme o censo de 2014-IBGE população do município é de 9.403 habitantes. O desenvolvimento de ações voltadas para o turismo e a Manutenção das Tradições do Município vem sendo uma das primeiras preocupações da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro e com este projeto está Administração Municipal fortifica estas ações proporcionando aos nossos habitantes e visitantes em geral condições para que através da Realização de eventos e festividades da Administrativa de Deputado Irapuan Pinheiro, possamos manter a tradição, aumentar os laços de amizade, incrementar o comercio local e ampliar o fluxo turístico.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei Nacional n.º 8.666/93, regulamentado pelo Artigo 12 do Decreto Municipal n.º 195/2018, de 17 de Janeiro de 2018, os órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos podem fazer uso da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / PARAMOTI- CE, como órgão gerenciador celebrou a Ata de **Registro de Preços nº 20180001-ARP**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018- PE**, através da qual promoveu a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, MEDIANTE ADESÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180001-ARP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018- PE , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.**

Visando a prestação dos serviços, a SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO determina a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisa de preços de mercado, a Unidade Gestora citada optam por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto ao item tratado em anexo.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade da prestação dos serviços, de interesse da SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima,

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando pôr fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro,

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

**RAZÃO SOCIAL:** F.C. CUNHA RUFINO - ME

**CNPJ:** 10.587.062/0001-03

**ENDEREÇO:** ROD BR 402, n° 218 - Sala n.º 106, Triângulo do Marco - Marco /CE

**TELEFONE:** (85) 99952-9070

**E-MAIL:** [carlinhos.lv@hotmail.com](mailto:carlinhos.lv@hotmail.com)

**REPRESENTANTE:** Francisco Carlos Cunha Rufino - **CPF nº 708.467.233-87**

Dep. Irapuan Pinheiro- CE, 05 de Junho de 2019.

**Maria Joelma Moreira**

Pregoeira do Município de Dep. Irapuan Pinheiro